



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 18 DE NOVEMBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 891

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 891

DECRETO

DECRETO N.º 908, DE 14 NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 868, de 19 de agosto de 2021, estabelece que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por dezessete membros para cumprir um mandato de dois anos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal:

- a) Titulares: Alcides Mariano Silva, Lídia Togneri Marconsini e Cristiane de Almeida Dutra Costa;
- b) Suplentes: Pamela Ferreira Koppe.

II – Representante escolhido entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares do Município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Dilleta do Carmo Sofiati Castellar e Aparecida da Silva Thomaz Admiral;
- b) Suplente: Tatiane Gava Gonçalves;

III – Representantes escolhidos entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares do Município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titulares: Nelsiandro José de Oliveria Melo, Lazaro Tueckwendel Francisco Costa e Davi Moreira Contaifer;
- b) Suplente: Jhonathan Miranda Carvalho, Leandro Angelo Castelari e Patricia Cosme.

IV – Representante escolhido entre os Policiais Militares da reserva ou daqueles que atuam no município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Aildes de Souza Gomes;
- b) Suplente: Marcos Bandeira De Andrade.

V – Representante escolhido entre os membros do setor de artesanato do município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Inalucia Peruggia;
- b) Suplente: Maxciene Alves Bertoli Távora.

VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Marcelo Thompson Ferreira;
- b) Suplente: Marcelo Muller.

VII – Representante da Associação das Comunidades que compõe o Município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Silvano Bertol Marchiori;
- b) Suplente: Deliete Delfino Dias Wetler.

VIII – Representante do Sindicato Rural Patronal de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Silvano Castelari;

b) Suplente: José Vander Stauffer.

IX – Representante das entidades governamentais vinculadas à agricultura, pecuária e meio-ambiente, com sede, representação, escritório ou delegacia em Rio Novo do Sul/ES:

a) Titular: Ana Paula Alves Moreira;

b) Suplente: André Santos Barros.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – será o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou na ausência aquele que ocupar cargo equivalente.

§ 2º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando-se serviço público relevante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 875, de 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 14 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 20, DE 07 DE NOVEMBRO 2024.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, VIII da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO o expediente OF/SEMUS/N. 0445/2024, originado pela Secretaria Municipal de Saúde e protocolado sob o nº 2024-2N5BT, que requer a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos nos autos, relacionados à servidora Maria da Penha Ressonni (Matrícula n. 004316);

REVOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, com o objetivo de apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde, conforme detalhado no expediente OF/SEMUS/N. 0445/2024.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), instituída pela Lei n. 470/2011 e nomeada por meio da Portaria n. 74/2022, deverá apresentar suas conclusões no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Para o pleno exercício de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo, ainda, colher depoimentos e demais provas que considerar relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de novembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

ANA PAULA ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO